



Termo de Referência.

1. OBJETO – O objeto do presente processo consiste na futura e eventual aquisição de materiais e peças para máquinas pesadas, tais como lâminas, parafusos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (mediana Licitação em R\$)	Valor total
01	Lâmina 13 furos com furo 5/8 de espessura $\frac{3}{4}$, 8° de largura, com tratamento em aço SAE 15B30, carbono 0,28 a 0,35, manganês 1,10 a 1,40, silício 0,15 a 0,30, fósforo 0,35, maxboro 0,0005 – 0,0003/ dureza brinell 440-512hb, temperada e prevendida com a marca do fabricante em baixo relevo	200	Unidade	R\$ 1.730,66	R\$ 346.132,00
02	Parafuso/porca e arruela para lâmina 5/8x2 1/4	120	Unidade	R\$ 18,47	R\$ 2.216,40
03	Parafuso 3/4x2.3/4	120	Unidade	R\$ 49,13	R\$ 5.895,60
04	Dentes para retroescavadeira Randon 406b	120	Unidade	R\$ 137,67	R\$ 16.520,40
TOTAL					R\$ 370.764,40

1.2 JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas exigidas para a lâmina de motoniveladora foram definidas com base nas condições de operação dos equipamentos da frota municipal e na necessidade de assegurar desempenho, durabilidade, segurança operacional e economicidade na execução dos serviços de manutenção de vias urbanas e rurais. O Município possui aproximadamente 1.400 quilômetros de estradas não pavimentadas, com superfícies compostas por materiais de diferentes características e elevado potencial abrasivo, que contribuem para o desgaste acentuado das lâminas. Por essa razão, os requisitos estabelecidos mostram-se pertinentes para proporcionar maior vida útil às peças e economicidade à Administração.

A composição química especificada, com teor de carbono entre 0,28% e 0,35%, manganês entre 1,10% e 1,40%, silício entre 0,15% e 0,30%, fósforo máximo de 0,035% e adição de boro entre 0,0005% e 0,0030%, visa garantir que a lâmina seja fabricada em aço de elevada resistência mecânica, adequada temperabilidade e elevada resistência ao desgaste abrasivo e aos impactos inerentes aos serviços de terraplenagem, nivelamento e conservação de estradas.

A exigência de dureza entre 440 e 512 HB (Brinell) decorre da necessidade de assegurar maior vida útil à lâmina, reduzindo o desgaste prematuro causado pelo contato constante com solo, cascalho, pedras e outros materiais abrasivos. Tal requisito proporciona maior intervalo entre as substituições, reduzindo custos de manutenção, tempo de parada dos equipamentos e consumo de peças, em observância ao princípio da economicidade.



A exigência de que a lâmina seja temperada e revenida tem por finalidade garantir que o material apresente, simultaneamente, elevada dureza superficial e adequada tenacidade, evitando deformações, trincas e fraturas durante a operação e assegurando maior confiabilidade e segurança na utilização do equipamento.

A identificação da peça por meio da marca do fabricante gravada em baixo-relevo objetiva garantir a rastreabilidade do produto, permitindo a verificação de sua origem, do fabricante e da conformidade com as especificações exigidas, além de facilitar a fiscalização contratual e o acionamento da garantia, quando necessário.

Ressalta-se que as especificações representam requisitos mínimos de desempenho e qualidade e não se destinam a restringir a competitividade do certame, podendo ser atendidas por qualquer fabricante cujos produtos apresentem características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadas, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a definição das especificações fundamenta-se na necessidade de selecionar produtos capazes de atender ao interesse público com maior eficiência, durabilidade, segurança e economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a fase de planejamento prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo exigências proporcionais às condições de uso e ao desempenho esperado do objeto.

1.3 PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa.

Despesa orçamentária	1830
Item do PAC	299

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 O processo licitatório consiste na aquisição de peças para retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, está alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes da Secretaria Municipal, uma vez que viabiliza a execução das ações constantes no calendário anual de atividades programadas e planejadas pelo município.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças para máquinas pesadas para atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente na execução de serviços de





infraestrutura urbana e rural, manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, drenagem, movimentação de materiais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A aquisição de peças para máquinas pesadas proporcionará maior agilidade, eficiência e economicidade na realização das atividades, permitindo melhor atendimento às necessidades da população, redução da dependência de serviços terceirizados e maior autonomia operacional da Administração Pública.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As peças para retroescavadeira deverá ser entregue no pátio da prefeitura, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 1632, Centro do Município de Hulha Negra/RS.

5.2 O prazo para entrega do equipamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

5.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.4 As peças deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições.

5.5 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

7. FORMA DE PAGAMENTO





7.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

7.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da contratada:

I – Fornecer as peças para maquinas pesadas em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada;

II – Entregar as peças para maquinas pesadas no prazo e local.

III – Responsabilizar-se pela qualidade e perfeitas condições de uso.

8.2 Obrigações da Contratante

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações da contratada;

III – Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas;

IV – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos na contratação;

V – Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto, incluindo a arte gráfica para adesivação do equipamento;

VI – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento ou utilização do equipamento;





VII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
--

Titular: Fernanda Baier

Substituto: Diego Almeida Pedro
--

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 392.600,44 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon RS.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD)
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- c) Pesquisa de preços;

Hulha Negra - RS, 22 de Junho de 2026.

Bruno da Silva Baptista
Secretário de Obras



Nome: Luis Henrique Soll
Alves
CPF: ***.656.210-**

Assinado com certificado digital avançado

Henrique Soll
Aux. Adm

